

6



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021

Autor: Vereadora Dandara Gissoni

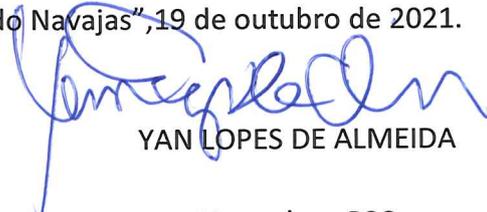
Art 1º Fica modificado o Art 9º do Projeto de Lei Complementar nº 04/2021, que passa a constar com a seguinte redação:

" Art 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias, devendo o Poder Executivo expedir decreto regulamentatório no prazo máximo de 69 (sessenta) dias.

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 19 de outubro de 2021.


DANDARA GISSONI

Vereadora – PSD


YAN LOPES DE ALMEIDA

Vereador - PSC

Emenda
REJEITADA
023
03/05/2021

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracaçapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003300360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.